



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2270

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELLI-ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Curitiba – centro – São João do Ivaí – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.465.267/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Fabiano Almeida de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.804.239-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 038/2017, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0038/2017 até o dia 14 de setembro de 2020”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2017 até o dia 14 de setembro de 2020”.

III – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 66.200,00 (sessenta seis mil duzentos reais), para o valor de R\$ 96.900,00(noventa seis mil e novecentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (10/09/2019).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELLI-ME
Fabiano Almeida de Souza – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
R.G. 6.165.488-7

2. José Vantuir Félix
R.G. 3.429.772-0